



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/10/2023

Jornal AMP

Página 643

Edição 2871

[Assinatura]  
Ass. Responsável

LEI Nº 2548/2023

DATA 03/10/2023

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, sem encargos, postes de concreto para o fechamento e iluminação de campo de futebol suíço, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a Mitra Diocesana de Cascavel, inscrita no CNPJ sob o nº 77.847.929/0001-85, com sede na Rua Maranhão, 1595, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, 12 (doze) postes de concreto padrão Copel, sem encargos.

**Art. 2º.** Os Postes serão utilizados no fechamento e iluminação de um campo de futebol suíço existente sobre parte da subdivisão do lote 6, denominado de lote 6-A, da Gleba nº 01 do Imóvel Andrada, situada no município de Três Barras do Paraná.

**Art. 3º.** A beneficiária da doação se compromete a utilizar os postes no objeto definido no artigo 2º desta Lei, num prazo de 01 (um) ano, arcando com as demais despesas.

**Parágrafo único.** Decorrido o prazo de execução do objeto, e não sendo o mesmo concluído, o material doado retornará ao Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de outubro de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal